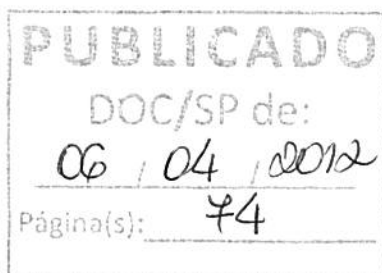


TERMO ADITIVO Nº 004/2012 do CONTRATO DE GESTÃO Nº 017/2009 - NTCSS - SMS

PROCESSO Nº: 2009-0.054.554-9

PARTICIPES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A FIDI - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS POR **IMAGEM REGIÃO SUL** DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

OBJETO DO CONTRATO:

Planejamento, ordenação, coordenação e provisão dos serviços de diagnóstico por imagem no âmbito da **REGIÃO SUL** do Município de São Paulo.

OBJETO DO ADITAMENTO:

Alteração dos conteúdos do **CONTRATO DE GESTÃO** e seus anexos técnicos, alterar o quadro de Indicadores da **PARTE VARIÁVEL**. Alteração do "caput" da cláusula sexta, renovando o prazo de vigência do contrato por mais 3 (três) anos e inclusão do Plano Orçamentário 2012. Contratação de consultoria técnica especializada para elaboração de projeto de modernização da rede de diagnóstico por imagem.

to

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS/SP**, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36, neste ato representada por seu Secretário Municipal da Saúde, **JANUARIO MONTONE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G nº 7.568.932-7, CPF nº 724.059.888-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **FIDI - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**, qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.206.581-6 (Certificado de Qualificação nº 010), com CNPJ/MF nº 55.401.178/0001-36, inscrita no CREMESP sob nº 37122, com endereço à Rua dos Ingleses, 569, 01329-000, neste ato representado por seu **Diretor Presidente DR. JACOB SZEJNFELD**, brasileiro, CRM 20.682, CPF/MF nº 666.647.648-49 e por seu **Diretor Administrativo-Financeiro SR. NITAMAR ABDALA**, brasileiro, CRM 57.130 CPF/MF nº 728.639.277-87, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº 017/2009 - NTCSS - SMS**, consoante despacho autorizatório exarado no processo nº **2009-0.054.554-9**, e na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo a renovação do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 017/2009 - NTCSS - SMS**, apresentar o Plano Orçamentário 2012 e alterar **ANEXO IV – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO** com inclusão de novo quadro de Indicadores da Parte Variável para 2012, conforme segue:

Altera a seguinte cláusula do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 017/2009 - NTCSS - SMS**:

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Alteração do “Caput” da Cláusula Sexta do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 017/2009 - NTCSS – SMS**, renovando sua vigência pelo período de mais 3 (três) anos, a partir de 16/03/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA

Alterações do Anexo I do CG - Serviços de Diagnóstico por Imagem

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo promover alteração dos conteúdos do **CONTRATO DE GESTÃO** e de seus respectivos anexos técnicos, estabelecendo o orçamento para os meses de **Março a Dezembro de 2012** o valor total de **R\$ 9.705.608,40** (Nove milhões, setecentos e cinco mil, seiscentos e oito reais, e quarenta centavos.), referente a custeio, onerando a **dotação orçamentária 18.10.10.301.1111.4.125.33503900**, conforme plano orçamentário, parte integrante deste termo aditivo.

Sendo **R\$ 9.365.103,20** (Nove milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, cento e três reais, e vinte centavos), referente a custeio – parte fixa e **R\$ 340.505,20** (Trezentos e quarenta mil, quinhentos e cinco reais, e vinte centavos), referente a custeio - parte variável.

CLÁUSULA QUARTA

Altera o **ANEXO IV – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, ITEM V – AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DA PARTE VARIÁVEL DO CONTRATO DE GESTÃO:**



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

SECRETARIA DA SAÚDE



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SAÚDE

Secretaria Municipal da Saúde - SMS
Sistema de Avaliação e Acompanhamento de Serviços de Saúde

Imagem / CTA - Matriz Indicadores Parte Variável / Evidência(4.2.05)

Contrato de Gestão: DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SUL
Contratada: FIDI - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

Ano: 2012

Objetivo	Indicador	Evidência	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO	ATIVIDADE S.A.U	RELATORIO DAS ATIVIDADES E DAS RESPOSTAS AS RECLAMAÇÕES/SUGESTÕES REALIZADAS PELOS USUÁRIOS NO TRIMESTRE.			10				20				20	
EDUCAÇÃO CONTINUADA	PLANO ANUAL DE EDUCAÇÃO CONTINUADA	RELATORIO CONTENDO O PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO CONTINUADA	30											
EDUCAÇÃO CONTINUADA	ATIVIDADES REALIZADAS DE EDUCAÇÃO CONTINUADA	RELATORIO DAS ATIVIDADES REALIZADAS DE EDUCAÇÃO CONTINUADA NO TRIMESTRE.				20		20			20			20
QUALIDADE DA INFORMAÇÃO	RECEBIMENTO DOS DADOS DE ATIVIDADE ASSISTENCIAL E FINANCEIRA PELA SMS-SP NOS PRAZOS DEFINIDOS	ENVIO NO PRAZO DE INFORMAÇÕES DE ATIVIDADES ASSISTENCIAIS E FINANCEIRAS DO PERÍODO.	20	30	20	20	20	10	20	20	10	20	20	10
MEDICINA OCUPACIONAL	ACOMPANHAMENTO DOS NÍVEIS DE RADIAÇÃO OCUPACIONAL	RELATORIO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ACOMPANHAMENTO DA DOSIMETRIA DOS PROFISSIONAIS	30	35	35	30	30	20	20	20	20	30	20	20
MEIO AMBIENTE	DESCARTE DE REJEITOS QUÍMICOS	CERTIFICADO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ANÁLISE LABORATORIAL DA COLETA DE REJEITOS QUÍMICOS RADIOLÓGICOS.	20	35	35	30	30	10	20	30	10	20	20	10
QUALIDADE DO SERVIÇO DE IMAGEM	% DE LAUDOS DE EXAMES DE DIAGNOSE POR IMAGEM DISPONIBILIZADOS COM INTERVALO MAIOR DO QUE 5 DIAS ÚTEIS A PARTIR DA REALIZAÇÃO	RECEBIMENTO DO RELATORIO DO PERÍODO CONTENDO O N° TOTAL DE EXAMES REALIZADOS (POR TIPO, EXCETUANDO-SE DE RADIOLOGIA) E OS RESPECTIVOS N° DE LAUDOS DISPONIBILIZADOS COM INTERVALO MAIOR QUE 5 DIAS ÚTEIS A PARTIR DA REALIZAÇÃO.				20	20	20	20	30	20	30	20	20
QUALIDADE DO SERVIÇO DE IMAGEM	% DE EQUIPAMENTOS DE IMAGEM EM QUE FORAM REALIZADOS A 1ª MANUTENÇÃO PREVENTIVA NO ANO	RECEBIMENTO DO RELATORIO DO TRIMESTRE, CONTENDO A AGENDA DA REALIZAÇÃO DA 1ª MANUTENÇÃO PREVENTIVA, UNIDADE DE SAÚDE, DATA, TIPO DE EQUIPAMENTO/MODALIDADE, MARCA, MODELO.						20						20
Soma			100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 017/2009 - NTCSS - SMS** no que não colidirem com o presente termo.

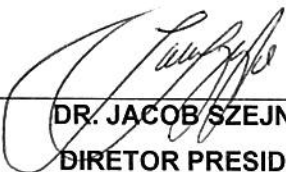
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 16 de Março de 2012.



JANUARIO MONTONE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO



DR. JACOB SZEJNFELD
DIRETOR PRESIDENTE

**FIDI - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA
E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**




SR. NITAMAR ABDALADIRETOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

**FIDI - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA
E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**

Testemunhas:

1)

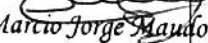


Nome: *Heloisa Teixeira de Oliveira*
R.G: *29289302-4*

2)



Nome: *Helio Ajzen*
R.G: *Superintendente de Operações
Fundação IDI*


Marcio Jorge Maudonnet
Superintendente de Finanças
Fundação IDI



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

SECRETARIA DA SAÚDE

I.J – PLANO ORÇAMENTÁRIO

Plano Orçamentário para o Termo Aditivo ao Contrato de Gestão da REGIÃO SUL DIAGNÓSTICO POR IMAGEM para o Período de 12 meses													
Item	jan/12	fev/12	mar/12	abr/12	mai/12	jun/12	jul/12	ago/12	set/12	out/12	nov/12	dez/12	Total
Parte Fixa de Custeio (*)	926.510,32	926.510,32	926.510,32	926.510,32	926.510,32	926.510,32	926.510,32	926.510,32	926.510,32	926.510,32	926.510,32	926.510,32	11.118.123,84
TERMO ADITIVO Nº XX/2012	CUSTEIO	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Total de Custeio	926.510,32	926.510,32	1.026.510,32	926.510,32	926.510,32	926.510,32	926.510,32	926.510,32	926.510,32	926.510,32	926.510,32	926.510,32	11.218.123,84
PARTE VARIÁVEL	34.050,52	34.050,52	34.050,52	34.050,52	34.050,52	34.050,52	34.050,52	34.050,52	34.050,52	34.050,52	34.050,52	34.050,52	408.606,24
TOTAL	960.560,84	960.560,84	1.060.560,84	960.560,84	960.560,84	960.560,84	960.560,84	960.560,84	960.560,84	960.560,84	960.560,84	960.560,84	11.626.730,08

(*) Parte Fixa e Novas Ações: Pessoal e Reflexos(RH), Material de Consumo, Locação de Equipamentos, Manutenção Preventiva e Corretiva dos equipamentos incluindo o fornecimento de peças de baixo e alto custo.